



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO 1º FESTIVAL
DE PESCA ESPORTIVA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros abaixo especificados para compor a Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022, assim constituída:

- I – Adalberto José Ceretta - CPF. 945.460.610-72**
- II – Carlos Rocha de Oliveira – CPF. 572.276.241-53**
- III – Deloir José de Moraes – CPF. 840.564.289-72**
- IV – Edmilson Junior de Oliveira - CPF. 827.243.851-87**
- V – Milton Borges Peixoto – CPF. 313.182.150-72**
- VI – Odair José Martins de Queiroz – CPF. 624.826.882-72**
- VII – Rene de Almeida Souza – CPF. 033.696.881-74**
- VIII – Rogério Uebel Filho – CPF. 630.824.891-68**
- IX – Thais Silva Maciel – CPF. 004.966.551-08**
- X - Wagner Maier Wolffe – CPF. 030.714.619-76**

Art. 2º Designar membros abaixo especificados para compor a Comissão de Fiscalização e Avaliação do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022, assim constituída:

- I – Alexandre Murilo Pellicoli – CPF. 594.851.759-49**
- II – Bernardo Rodrigo Krignl – CPF. 001 453 751 – 61**
- III – Delonei Valmórbida – CPF. 913 828 821 - 49**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

IV – Jackeline Silva de Carvalho – CPF. 002 141 142 – 52

V – Jeferson Cassol – CPF. 038 640 121 – 71

VI – Ronair Ramos da Silva – CPF 874 833 001 – 91

VII – Vagner Daniel Pinto – CPF. 911 048 662 – 34

VIII - Wilson Antônio Morangoni - CPF. 825 900 529 – 87

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva de Campos de Júlio – MT, as atribuições previstas no regulamento.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva de Campos de Júlio – MT, as atribuições previstas no regulamento.

Art. 5º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

403019	CLÉCIO LIMA DE SOUZA	04/01/1987	75,00	22
--------	----------------------	------------	-------	----

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 18/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel com características comerciais, em alvenaria, com salas individuais, destinado à continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Especialidades Bem Viver.

Contratado/Locador: FILADELFO BARBIERO. CPF/MF nº 191.778.019-20.

Valor global: R\$ 102.000,00. Valor Mensal: R\$ 8.500,00.

Fundamento Legal: art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, Processo Administrativo nº 119/2022 e Processo de Compra nº 109/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 14 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

EDITAL N.º 02/2022/GS/SME, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O presente edital divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, previsto na Lei Municipal nº 1.399, de 22 de março de 2022, para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, publica o Edital nº 02/2022/SME que divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio - MT, a saber:

Art. 1º Divulga a classificação conforme os critérios definidos no § 4º, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.399/2022, sendo:

- Maior tempo de serviço no cargo público;
- Maior idade, no caso de empate.

Art. 2º O Servidor convocado através deste Edital deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação no dia 18 de julho de 2022, as 8:00 horas, para a efetivação do seu aproveitamento no cargo de Professor.

Art. 3º Conforme disposto no artigo 1º deste Edital segue a Relação Nominal de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de professor constantes no quadro abaixo:

Colocação	Matr.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Admissão	Data Nasc.
23	1595	Simone Gonçalves da Silva	20/03/2017	18/05/1987
24	1607	Solange Bernardo Brito dos Santos	03/04/2017	29/09/1982

25	1636	Diana Silva de Mello	25/05/2017	03/05/1994
----	------	----------------------	------------	------------

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 14 de julho de 2022.

PUBLICADA REGISTRADA CUMpra-SE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 02/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Obra

DO OBJETO: Ampliação Creche Ignez B Giongo, Comunidade Alto Jurueña - Lote 02 e Reforma e adequação da Escola Municipal Eliza K Tome - Lote 01.

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, expirando em 15/08/2022.

ASSINAM: - IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa JHM CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 18.923.430/0001-40 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO N° 171/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 21/06/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

ADITAMENTO: Inclusão de Centro de Custo nº 6149 - Hospital Leocyr Lazaretti

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - PREFEITO E JACDAIANE FERREIRA CARVALHO, CNPJ/MF sob o nº 45.320.133/0001-83, CONTRATADA

Solange R. L. Souza/Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2022

DA ESPÉCIE: Desistência do Item do Pregão Eletrônico 02.2022, por parte da Fornecedor.

DO OBJETO: Desistência do item 18 - Amoxicilina + clavulanato 50 mg/ml + 12,5mg/ml, frasco 75ml, registrado pela empresa, na Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 12.07.2022.

ASSINAM: - IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa GOLDEN PLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64 CONTRATADA.

Solange R L Souza/Fiscal de Contratos.

PORTARIA N° 189, DE 14 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros abaixo especificados para compor a Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022, assim constituída:

I – Adalberto José Ceretta - CPF. 945.460.610-72

II – Carlos Rocha de Oliveira – CPF. 572.276.241-53

III – Deloir José de Moraes – CPF. 840.564.289-72

IV – Edmilson Junior de Oliveira - CPF. 827.243.851-87

V – Milton Borges Peixoto – CPF. 313.182.150-72

VI – Odair José Martins de Queiroz – CPF. 624.826.882-72

VII – Rene de Almeida Souza – CPF. 033.696.881-74

VIII – Rogério Uebel Filho – CPF. 630.824.891-68

IX – Thais Silva Maciel – CPF. 004.966.551-08

X - Wagner Maier Wolffe – CPF. 030.714.619-76

Art. 2º Designar membros abaixo especificados para compor a Comissão de Fiscalização e Avaliação do 1º Festival de Pesca Esportiva 2022, assim constituída:

I – Alexandre Murilo Pellicoli – CPF. 594.851.759-49

II – Bernardo Rodrigo Krignl – CPF. 001 453 751 – 61

III – Delonei Valmórbida – CPF. 913 828 821 - 49

IV – Jackeline Silva de Carvalho – CPF. 002 141 142 – 52

V – Jeferson Cassol – CPF. 038 640 121 – 71

VI – Ronair Ramos da Silva – CPF 874 833 001 – 91

VII – Vagner Daniel Pinto – CPF. 911 048 662 – 34

VIII - Wilson Antônio Morangoni - CPF. 825 900 529 – 87

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva de Campos de Júlio – MT, as atribuições previstas no regulamento.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora do 1º Festival de Pesca Esportiva de Campos de Júlio – MT, as atribuições previstas no regulamento.

Art. 5º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 188, DE 14 DE JULHO DE 2022.**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS CONTIDO NO PROCESSO Nº 3775/2022**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3775/2022, onde se notícia suposta conduta inadequada do servidor público municipal D. P.S.; e

CONSIDERANDO ainda o precedente contido na Súmula 641 do STJ: “a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados”;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo nº 3775/2022, no qual há notícias de possível conduta inadequada do servidor público municipal D.P.S.

admitido na forma no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de técnico em enfermagem, através da Portaria nº 078, de 06 de agosto de 2008, matrícula funcional nº 684.

Art. 2º Os fatos acima descritos estão tipificados, em tese, no artigo art. 171, I, III, V, IX, X, artigo 172, XIV e artigo 188, V e VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio e, assim agindo, o servidor possivelmente se comportou de maneira contrária aos seus deveres funcionais, incorrendo em proibição disciplinada no Estatuto.

Art. 3º Para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos, fica nomeada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar prevista na Portaria nº 170, de 23 de abril de 2021.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º O presente Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual período, caso as circunstâncias

o exigirem para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório final, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, assegurando a servidor a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 14 de julho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 14 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):